



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1568/17.
DE 20 de abril de 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO VII DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 049/91 DE 19 DE AGOSTO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o inciso VII do artigo 3º, da Lei Municipal 049/1991 de 19 de agosto de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, passando a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
VII – Assinar cheque em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal e com o responsável pela tesouraria.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/04/2017.
NP 541/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional